



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## NOTA INFORMATIVA 04/2026 - COOGAF/SUPAFIE/SAS/SES-RJ

**ASSUNTO: Orientações gerais sobre o medicamento Oseltamivir para o tratamento de *Influenza***

### Introdução

O **Fosfato de Oseltamivir** faz parte do elenco do Anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, sendo distribuído nas apresentações de **30mg, 45mg e 75mg** aos estados e Distrito Federal. As Secretarias Estaduais, por sua vez, recebe, armazena e distribui o medicamento aos municípios.

Atualmente o Protocolo de Tratamento de Influenza do Ministério da Saúde indica, além do tratamento sintomático e hidratação, o uso do fosfato de Oseltamivir a todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e aos de Síndrome Gripal (SG) que tenham condição ou fator de risco para complicações, independentemente da situação vacinal. Tal indicação fundamenta-se no benefício que a terapêutica precoce proporciona na redução da duração dos sintomas e, principalmente, na redução da ocorrência de complicações da infecção por este vírus.

**Considerando o início da sazonalidade de vírus respiratórios no Brasil, na iminência de surto no município, orientamos o envio de relatório epidemiológico, nota técnica ou outro documento comprobatório, que demonstre o cenário local com casos notificados e/ou número de atendimentos na rede SUS. O respectivo documento deve ser encaminhado junto a prestação de contas do Programa SUS Influenza A.**

O envio da prestação de contas deve ser realizado **mensalmente**, ou deverá ser antecipado conforme necessidade de reposição, para um melhor acompanhamento das necessidades locais.

A solicitação do medicamento Fosfato de Oseltamivir pelos municípios ou unidades de saúde atendidas diretamente (unidades não municipais), deve ser realizada à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE/SES RJ), através de e-mail, por meio do envio da planilha de prestação de contas do Programa SUS Influenza A.

**Cabe destacar que a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE/SES RJ) não realiza logística reversa de medicamentos.**

Sobre a dispensação do medicamento na rede SUS, orientamos que seja realizada mediante apresentação de prescrição médica em receituário simples.

Em caso de dúvidas, contatar a Coordenação de Gestão da Assistência Farmacêutica telefone (21) 3385-9111/9112 e do e-mail: **gestão.farmacia@saude.rj.gov.br**.

Demais informações através do site: <https://www.rj.gov.br/saude/safie-sobre-medicamentos-estrategicos>

### Uso de antiviral na quimioprofilaxia de *Influenza*

O uso do medicamento Fosfato de Oseltamivir está indicado em casos de Síndrome Gripal (SG), que tenham condições e fatores de risco para complicações, nos casos de Síndrome Respiratória

Aguda Grave (SRAG) e na quimioprofilaxia de casos específicos, observando-se o ajuste em casos de insuficiência renal.

Considerando que a manifestação de sintomas iniciais da covid-19 tende a ser muito semelhante à de um quadro de influenza (gripe), é importante ressaltar que o medicamento fosfato de oseltamivir não está indicado para o tratamento de covid-19.

**Não é recomendada a quimioprofilaxia, exceto nas seguintes situações:**

- Adultos, adolescentes e crianças com graves deficiências imunológicas ou em uso de drogas imunossupressoras, após contato com pessoas com infecção.
- Residentes de alto risco em instituições de longa permanência, durante surtos na instituição, deverão receber quimioprofilaxia se tiverem comorbidades.

A quimioprofilaxia com antiviral não é recomendada se o período após a última exposição\* a uma pessoa com infecção pelo vírus for maior que 48 horas. Para que a quimioprofilaxia seja efetiva, o antiviral deve ser administrado durante a potencial exposição à pessoa com influenza e continuar por mais sete dias após a última exposição conhecida.

***\*Considera-se exposição a pessoa que teve contato com caso suspeito ou confirmado para Influenza até 48 horas***

**Orientações sobre posologia**

Salientamos a importância do uso racional e adequado do medicamento Fosfato de Oseltamivir, visando à otimização de seus benefícios e minimizando a possibilidade de resistência viral. Portanto, os profissionais devem estar atentos para pontos importantes, principalmente, no que tange às indicações de uso.

Seguem abaixo as informações de dose e posologia do Oseltamivir no tratamento de *Influenza*.

Quadro 1. Posologia Oseltamivir segundo faixa etária.

MEDICAMENTO	FAIXA ETÁRIA		POSOLOGIA
Fosfato de Oseltamivir	Adulto		75mg, 12/12h, 5 dias
	Criança > 1 ano de idade	≤15kg	30mg, 12/12h, 5 dias
		> 15kg a 23kg	45mg, 12/12h, 5 dias
		>23kg a 40kg	60mg, 12/12, 5 dias
		>40kg	75mg, 12/12h, 5 dias
	Criança < 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
		9 a 11 meses	3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias

## Recomendação para diluição do Fosfato de Oseltamivir

Para assegurar o acesso dos pacientes acometidos pelo vírus da Influenza ao medicamento, em caráter excepcional, orienta-se a diluição das apresentações disponíveis conforme descrito:

- **Suspensão oral extemporânea à partir do Fosfato de Oseltamivir 75 mg**

**Preparo das diluições:** Abrir a cápsula imediatamente antes do preparo cortando a ponta superior com uma tesoura limpa.

Usar um recipiente de vidro limpo e água potável. Adicione todo o conteúdo da cápsula em um copo de vidro limpo e com uma seringa graduada, adicione 5 mL de água.

Misture bem o pó com a água. Não é necessário retirar qualquer pó branco não dissolvido, por ser excipiente inerte.

A concentração da suspensão preparada à partir da cápsula de 75 mg é de 15 mg/mL. Aspire com a seringa a quantidade prescrita ao paciente, de acordo com a prescrição médica.

- **Pacientes sem condições de engolir cápsulas - para as cápsulas de 30, 45 e 75 mg,**

**Preparo das diluições:** Abrir a cápsula imediatamente antes do preparo cortando a ponta superior com uma tesoura limpa.

Usar um recipiente de vidro limpo e água potável. Adicione todo o conteúdo da cápsula em um copo de vidro limpo e pode-se proceder a diluição de todo o conteúdo em 2 ml de água, adicionando uma pequena quantidade de alimento adocicado apropriado (máximo 1 colher de chá) à mistura, a fim de mascarar o gosto amargo.

Agite essa mistura e administre todo o conteúdo para o paciente.

Essa mistura deve ser administrada imediatamente após o preparo. Repita esse procedimento para cada dose que será administrada.

## Referências Bibliográficas

Nota Técnica nº 143/2019-CGAFME/DAF/SCTIE/MS. Recomendação para diluição do Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento do Programa Nacional de Imunizações e Doenças Imunopreveníveis. [Guia de Manejo e Tratamento de Influenza 2023](#) [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2023

Bula Tamiflu, disponível em: [Bulário Eletrônico ANVISA](#)

Samira Santos El-Adji  
Superintendente de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
ID 435.9016-0



Documento assinado eletronicamente por **Samira Santos Eladji, Superintendente**, em 17/03/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Carvalho de Lima, Coordenadora**, em 17/03/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **127352577** e o código CRC **2A9AFD64**.